

LEI Nº 1311 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE PARTE DO LOTEAMENTO BOSQUE DAS LEUCENAS, LOCALIZADO NA LAGOA DE SANTO ANTONIO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL
DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte,


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Macaíba autorizado a desafetar parte da área pertencente ao patrimônio Público Municipal do Loteamento Bosque das Leucenas, com uma área de 9.351,55m² de superfície situada na Lagoa de Santo Antonio, nesta cidade de Macaíba/RN, confrontando: ao NORTE, com 89,83m com terreno pertencente a Prefeitura Municipal; ao SUL, com 84,21m, com a Rua Projetada; ao LESTE com 125,20m com a Rua Projetada; e ao OESTE com 97,07m, área pertencente a Prefeitura Municipal de Macaíba, conforme consta no Livro “2” de Registro Geral de Imóveis de Macaíba sob o nº R-1-8-714, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º desta Lei, onde já se encontra construída 09 (nove) unidades habitacionais, visa à construção de mais 48 (quarenta e oito Unidades Habitacionais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL